



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

## LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

### INSTITUI O MODELO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que, no uso da delegação conferida pela Assembleia Legislativa, nos termos da Resolução nº 683, de 7 de dezembro de 2022, *promulgo* esta Lei Delegada:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei institui o modelo de gestão da Administração Pública do Poder Executivo, centrado na prestação de serviços ao cidadão, define os princípios, diretrizes, ações, linhas e forma de atuação e especifica as atribuições dos cargos e funções que compõem a estrutura administrativa.

**Art. 2º** Os gestores públicos com exercício na Gestão Estratégica firmarão Acordo de Resultados com o Governador do Estado, pelo qual se obrigam a cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho elaborado para cada exercício.

**Art. 3º** As funções especiais, as funções gratificadas e os cargos em comissão que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo terão suas atribuições e requisitos para o seu provimento definidos no Anexo VII desta Lei.

**Parágrafo único.** Os exercentes das funções especiais, das funções gratificadas e dos cargos em comissão, de que trata o *caput* deste artigo, ficarão submetidos à jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

#### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

**Art. 4º** Além da obediência aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, a ação executiva deste Governo terá como base os seguintes princípios de Gestão:

- I – melhoria contínua;
- II – humanização dos Serviços;
- III – combate ao desperdício; e
- IV – celeridade na prestação de serviços à população.



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**Parágrafo único.** A publicidade será assegurada pela publicação dos seus atos no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL, podendo, em caso de atos não normativos, serem divulgados de forma resumida, inclusive por meio eletrônico.

**CAPÍTULO III  
DAS DIRETRIZES**

**Art. 5º** O Poder Executivo, como agente do sistema de administração pública estadual, objetivando a melhoria das condições culturais e sociais do povo alagoano, bem como a correta aplicação dos meios e recursos que mobilizam sua ação executiva, agirá pautado nas seguintes diretrizes:

I – planejamento estratégico na execução das políticas públicas;

II – controle de eficiência, eficácia e economicidade da gestão administrativa;

III – capacitação dos gestores que ocupam os cargos estruturantes da Administração Direta e Indireta e criação de carreiras específicas para o exercício de funções da gestão pública;

IV – horizontalidade nas relações de trabalho, de forma a proporcionar a divisão de responsabilidades dos servidores ocupantes de cargos e funções estruturais e que estejam posicionados em qualquer das linhas da administração do Estado;

V – transversalidade das ações para fins de agilização dos procedimentos administrativos no âmbito da máquina estatal;

VI – cooperação entre os órgãos e entidades da administração pública; e

VII – definição das atribuições dos ocupantes das funções especiais, funções gratificadas e cargo em comissão, visando a definir o papel de cada servidor na estrutura administrativa.

**CAPÍTULO IV  
DAS LINHAS DA AÇÃO EXECUTIVA**

**Art. 6º** A ação executiva da Administração Pública do Poder Executivo será coordenada, diretamente, pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Secretários de Estado, dirigentes das entidades da Administração Indireta e ocupantes das funções e cargos estruturantes da Administração Pública, e pautar-se-á nas seguintes linhas de atuação:

I – Gestão Estratégica;

II – Gestão de Estado; e

III – Gestão Finalística.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Art. 7º** Na Gestão Estratégica situam-se os Secretários de Estado, os Secretários Especiais, os Secretários Extraordinários, os Secretários Executivos, os dirigentes de entidades da Administração Indireta e demais responsáveis por planejar e coordenar as políticas públicas do Governo, dentro das áreas de suas competências.

**Art. 8º** Na Gestão de Estado situam-se os Superintendentes, os Gerentes Executivos, os Supervisores Executivos, os Assessores Técnicos Executivos, os Chefes Executivos e demais ocupantes de funções especiais, funções gratificadas e cargos em comissão, responsáveis pela gestão interna do Estado.

**Art. 9º** Na Gestão Finalística, situam-se os Superintendentes Especiais, os Coordenadores, os Superintendentes, os Gerentes Especiais, os Gerentes, os Supervisores, os Assessores Técnicos, os Chefes e demais ocupantes de funções especiais, funções gratificadas e cargos em comissão, responsáveis pela execução das atividades fim do Governo.

**CAPÍTULO V**  
**DA FORMA DE ATUAÇÃO**

**Art. 10.** O Poder Executivo adotará o modelo da transversalidade, com ênfase nas diretrizes estratégicas do Governo, e atuará na gestão sistêmica de programas, projetos e processos, por intermédio da integração das seguintes redes temáticas:

a) Rede Integrada de Ações Estratégicas e Governança:

I – Sistema de Articulação Política e Estratégica, coordenado pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;

II – Sistema de Planejamento Governamental, coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG;

III – Sistema de Direcionamento, Incentivo, Monitoramento e Avaliação de Planos Estratégicos das Secretarias de Estado, coordenado pela Secretaria de Estado de Governança Corporativa – GOVERNANÇA;

IV – Sistema de Gestão por Resultados, coordenado pela SEPLAG;

V – Sistema de Fomento e Gestão de Concessões e Parcerias Públicas Privadas, coordenadas conjuntamente pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG;

VI – Sistema de Gestão Fiscal, coordenado pela SEFAZ;

VII – Sistema de Coordenação dos Contratos de Longo Prazo com o setor privado, coordenado pela SEGOV;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

VIII – Sistema de Controle Interno e Transparência, coordenado pela Controladoria Geral do Estado – CGE; e

IX – Sistema de Assessoramento e Representação Jurídica desempenhado exclusivamente pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

b) Rede Integrada de Relações Institucionais, Interação Social e Comunicação:

I – Sistema de Relações Institucionais e Interação Social, coordenado pelo Gabinete Civil; e

II – Sistema de Comunicação, coordenado pela Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM.

c) Rede Integrada de Planejamento, Valorização de Pessoas, Patrimônio e Gestão Financeira, Contábil e Fiscal:

I – Sistema de Planejamento, Valorização de Pessoas, coordenado pela SEPLAG;

II – Sistema de Gestão do Patrimônio, coordenado pela SEPLAG;

III – Sistema de Gestão Orçamentária, coordenado pela SEPLAG; e

IV – Sistema de Gestão Financeira e Contábil, coordenado pela SEFAZ.

d) Rede Integrada de Segurança, Prevenção à Violência e Justiça:

I – Sistema de Segurança Pública, coordenado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;

II – Sistema de Prevenção à Violência, coordenado pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV; e

III – Sistema de Administração Penitenciária, coordenado pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS.

e) Rede Integrada de Direitos Sociais e de Cidadania:

I – Sistema de Assistência e Desenvolvimento Social, coordenado pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES;

II – Sistema de Direitos Humanos, coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH;

III – Sistema de Assistência e Proteção aos Povos Originários, coordenado pela

SEMUDH;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

IV – Sistema de Assistência e Proteção à Mulher, coordenado pela SEMUDH;

V – Sistema de Assistência e Proteção à Pessoa com Deficiência, coordenado pela Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SECDEF;

VI – Sistema de Proteção dos Animais, coordenado pela SECDEF; e

VII - Sistema de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

f) Rede Integrada de Promoção à Saúde e Educação:

I – Sistema de Políticas de Saúde, coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU; e

II – Sistema de Políticas de Educação, coordenado pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

g) Rede Integrada de Identidade Cultural, Esportes e Qualidade de Vida:

I – Sistema de Promoção e Fomento à Cultura, coordenado pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – SECULT; e

II – Sistema de Promoção e Fomento ao Esportes e Qualidade de Vida, coordenado pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ.

h) Rede Integrada de Desenvolvimento Econômico e Social:

I – Sistema de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Agricultura Familiar, coordenado pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAGRI;

II – Sistema de Promoção do Trabalho e Emprego, coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego – SETE;

III – Sistema de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Cooperativismo/Associativismos, coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEDICS;

IV – Sistema de Desenvolvimento e Promoção do Turismo, coordenado pela Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;

V – Sistema de Desenvolvimento e Acompanhamento dos Projetos de Parcerias Público Privadas e Concessões, coordenado pela SEGOV;

VI – Sistema de Fomento da Cadeia de Startups e do segmento de tecnologia e inovação, coordenado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI; e



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

VII – Sistema de Apoio e Fomento das Cadeias ligadas à economia criativa, coordenado pela SECULT.

i) Rede Integrada de Infraestrutura e Mobilidade:

I – Sistema de Transporte e Mobilidade, coordenado pela Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND;

II – Sistema de Desenvolvimento Urbano, coordenado pela SETRAND;

III – Sistema de Habitação, coordenado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA;

IV – Sistema de Obras de Saneamento, coordenado conjuntamente pela SEGOV e pela SEINFRA; e

V – Sistema de Infraestrutura e Mobilidade da Região Metropolitana de Maceió, coordenado pela SEGOV.

**Art. 11.** A organização em redes temáticas se dá pela integração de sistemas afins e tem por finalidade assegurar a concentração e a articulação do esforço técnico para uniformização, integração, racionalização, eficiência, eficácia, transparência, economicidade, celeridade e economia processual, aumento da rentabilidade, combate ao desperdício, contenção e progressiva redução dos custos operacionais.

§ 1º Os órgãos centrais dos sistemas previstos neste artigo são as Secretarias de Estado e equivalentes.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se sistemas os órgãos e entidades a eles vinculados que definem e executam determinada política.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo definirá, por Decreto, a forma de atuação das redes integradas e os mecanismos de interação e aperfeiçoamento de gestão necessários à sua institucionalização.

**Art. 12.** O Poder Executivo exercerá as atividades públicas exclusivas de Estado e as atividades de essencial interesse público, não exclusivas do Estado, da seguinte forma:

I – diretamente, por intermédio dos órgãos integrantes da Administração Direta;

II – indiretamente, por intermédio das entidades da Administração Indireta; e

III – conjuntamente, por intermédio de:

a) consórcio e delegação a outros entes federados;

b) contratos de gestão;



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

c) termos de parceria;

d) convênios e outras espécies de pactos com entidades de direito público e privado;

e) contratos de prestação de serviços com entidades públicas e privadas; f)

concessão, permissão e autorização de serviços públicos; e

g) credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fins determinados.

§ 1º No que se refere às atividades e projetos que se enquadrarem nas Leis Complementares Estaduais n.ºs 50, de 15 de outubro de 2019 e 56, de 9 de junho de 2022 e a Lei Estadual n.º 8.358, de 3 de dezembro de 2020, o Sistema de Governança e gestão seguirá o que consta das legislações pertinentes.

§ 2º A representação do Poder Concedente no que se refere às formas que trata o *caput* deste artigo, caberá a SEGOV.

## CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Art. 13.** O Poder Executivo é composto por:

I – Órgãos Colegiados;

II – Administração Direta; e

III – Administração Indireta.

### Seção I Dos Órgãos Colegiados

**Art. 14.** São Órgãos Colegiados de assessoramento, consulta e deliberação, vinculados diretamente ao Governador do Estado:

I – Conselho de Estado;

II – Conselho de Política de Recursos Humanos;

III – Conselho Estadual de Segurança Pública;

VI – Conselho Estadual de Proteção Ambiental;

V – Conselho Estadual de Governança Eletrônica; e

VI – Conselho de Governo.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Parágrafo único.** O Chefe do Poder Executivo definirá, por Decreto, a forma de atuação dos Conselhos e os mecanismos de interação e aperfeiçoamento de gestão necessária à sua institucionalização.

## **Seção II**

### **Dos Órgãos da Administração Direta**

**Art. 15.** São Órgãos da Administração Direta:

a) Governadoria, constituída por:

I – Gabinete do Governador;

II – Gabinete do Vice-Governador; e

III – Gabinete Civil.

b) Órgãos de Assessoramento Imediato ao Governador:

I – Procuradoria Geral do Estado – PGE;

II – Secretaria de Estado de Governança Corporativa – GOVERNANÇA; e

III – Controladoria Geral do Estado – CGE.

c) Órgãos Executivos:

I – Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAGRI;

II – Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES;

III – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;

IV – Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM;

V – Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – SECULT;

VI – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;



VII – Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ;

VIII – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;

IX – Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;

X – Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEDICS;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

XI – Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA;

XII – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH;

XIII – Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos – SEMUDH; XIV –

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG; XV –

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SECDEF; XVI –

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV;

XVII – Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS;

XVIII – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

XIX – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP;

XX – Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego – SETE;

XXI – Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND;

XXII – Secretaria de Estado do Turismo – SETUR; e

XXIII – Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância.

§ 1º Caberá ao Gabinete Civil assistir diretamente o Governador do Estado, bem como a coordenação e integração de órgãos e ações governamentais da Administração Direta e Indireta, exceto as constantes da alínea *i*, do inciso I, do art. 17 desta Lei.

§ 2º Caberá à SEGOV coordenar as nomeações e exonerações dos órgãos da administração direta e indireta.

**Art. 16.** Fica criado o cargo de Secretário de Estado Extraordinário da Primeira Infância, com as atribuições definidas na Lei Estadual nº 7.965, de 9 de janeiro de 2018.

§1º Fica criada a Superintendência Estratégica da Primeira Infância, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, submetida à Secretário de Estado Extraordinário da Primeira Infância a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º O apoio logístico e operacional para o funcionamento da Superintendência no referido § 1º deste artigo será prestado, no que couber, pela SEGOV.



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

### **Seção III**

#### **Das Entidades da Administração Indireta**

**Art. 17.** A Administração Indireta é composta pelas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que se encontram vinculadas aos seguintes Órgãos:

I – À Secretaria de Estado de Governo – SEGOV:

- a) Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL;
- b) Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL;
- c) Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – IDERAL;
- d) Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas – FAPEAL;
- e) Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL;
- f) Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC;
- g) Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS;
- h) Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL;
- i) Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP;
- j) Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL;
- k) Agência de Fomento de Alagoas – DESENVOLVE; e
- l) Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas – PROCON/AL.

II – À Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;

- a) Alagoas Ativos – AL ATIVOS;
- b) Serviço de Engenharia de Alagoas S.A. – SERVEAL (em liquidação);

c) Companhia de Administração de Recursos Humanos e Patrimoniais – CARHP (em liquidação);

d) Laboratório Industrial Farmacêutico – LIFAL (em liquidação); e

e) Banco do Estado de Alagoas – PRODUBAN (em liquidação).

III – À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

a) Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL;

b) Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL SAÚDE; e

c) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas – ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

IV – À Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAGRI:

a) Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER; e

b) Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL.

V – À Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

a) Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL; e

b) Instituto Zumbi dos Palmares – IZP.

VI – À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH:

a) Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA.

VII – à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – SECULT:

a) Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas – DITEAL.

VIII – À Secretaria de Estado de Saúde – SESAU:

a) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL. IX – À

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND; a)

Departamento de Estradas de Rodagem – DER/AL.

## **CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Art. 18.** A estrutura dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo está relacionada no Anexo I desta Lei.

## **CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Art. 19.** A estrutura dos Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo está relacionada no Anexo II desta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 20.** Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedâneos, fusionados, transformados, modificados ou red denominados os programas e ações em curso, o patrimônio afetado e o gerenciamento de contratos, convênios e demais pactos em execução dos órgãos e entidades a que sucederem.

§ 1º Ficam autorizados à transposição, o remanejamento e a transferência, total ou parcial, de dotações orçamentárias, programas e ações de uma categoria programática para outra ou de um órgão para outro, para reajustá-los de acordo com a nova estrutura do Poder Executivo decorrente desta Lei, visando adequá-los às competências e atribuições dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, a fim de permitir a implementação e execução desta Lei.

§ 3º Fica autorizada a abertura dos créditos adicionais que se fizerem necessários para os fins deste artigo, que se dará nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º As mudanças da titularidade e da dotação orçamentária dos contratos, convênios e demais pactos em execução que se fizerem necessárias em decorrência das alterações dos órgãos e entidades promovidas por esta Lei, conforme o *caput* deste artigo serão realizadas por meio de apostilamento, sem necessidade de prévia manifestação da PGE.

**Art. 21.** Os órgãos consultivos e de deliberação colegiada do Poder Executivo deverão ter suas vinculações, atribuições, competências e composição fixadas por Decreto, exceto os constantes nos incisos I e II do art. 14 desta Lei, que serão definidos na forma preceituada pelos arts. 118 e 120 da Constituição Estadual.

**Art. 22.** É atribuição específica dos Secretários de Estado presidir, no âmbito do Poder Executivo, o Conselho Gestor dos Fundos relacionados com as competências, funções, finalidades e objetivos dos órgãos da Administração Direta, bem como das suas entidades

vinculadas.

**Art. 23.** O cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governador será exercido por um Oficial Superior das Forças Militares do Estado de Alagoas, do serviço ativo, e nomeado, em função gratificada, pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A Assessoria Militar do Governador terá, em sua composição, militares da reserva, sendo facultado a cada Poder ou Órgão do Estado de Alagoas, que possua idêntica unidade administrativa, adotar a mesma forma de organização para os seus quadros de assessoramento militar.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Art. 24.** As atribuições orgânicas, competências funcionais e o quadro de organização das assessorias militares do Poder Legislativo e do Poder Judiciário serão disciplinados por meio de Lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Enquanto não encaminhada a lei de que trata o *caput* deste artigo, permanecem inalteradas as normas legais, regulamentos e regimentos existentes na Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL e no Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas – CBM/AL.

**Art. 25.** Os servidores e empregados públicos, inclusive os militares, submetidos ao regime de plantão terão direito à alimentação fornecida pela Administração Pública na forma regulamentada por Decreto.

**Art. 26.** Ao servidor público submetido ao Regime Estatutário, bem como ao empregado público estadual cedido para exercer cargo de provimento em comissão em órgão da Administração Direta, de Autarquia e de Fundação Pública, inclusive servidores e empregados públicos federais e/ou municipais cedidos para o Estado de Alagoas, é facultado optar pela retribuição pecuniária do seu cargo ou emprego, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão.

**Art. 27.** A estrutura organizacional da PGE é a que se encontra prevista na Lei Complementar daquele órgão de assessoramento superior ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 28.** A Assessoria Comunitária da SEPREV será ocupada, exclusivamente, por militares lotados no Núcleo de Apoio da Polícia Militar.

**Art. 29.** A Comissão Permanente de Licitações é vinculada à SETRAND por meio da Coordenação Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo definirá, por Decreto, as turmas que comporão a Comissão Permanente de Licitação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Os membros titulares ou seus suplentes, integrantes das turmas que comporão a Comissão Permanente de Licitações, perceberão jeton pela participação nas sessões de abertura de propostas e de análise de habilitação, em valor fixo mensal independente da quantidade de

sessões, a ser estipulado por Decreto Governamental.

**Art. 30.** O Sistema de Administração Financeira, no que pertine ao cargo ou função da área contábil, só poderá ser ocupado por contador, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

**Art. 31.** Ficam extintas da estrutura da Administração Direta do Poder Executivo, as seguintes Secretarias com os respectivos cargos de Secretário:

- I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR; II
- Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI; e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

- III – Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.

**Art. 32.** Ficam extintos todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta não citados por esta Lei, bem como as funções especiais, funções gratificadas e cargos em comissão não incluídos em seus Anexos.

**Art. 33.** A Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, por intermédio dos gestores responsáveis, terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, para remeter, ao Gabinete Civil, proposta de minuta de decreto que defina a forma de funcionamento do órgão ou entidade que esteja sob sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** Até que sobrevenham os decretos estaduais estabelecendo regulamentos e regimentos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, todas as competências e funções absorvidas ou assumidas pelos órgãos ou entidades sucedâneos ou entre eles redistribuídas, continuam sendo regidas pelos regulamentos e regimentos existentes, com aplicações e adaptações automáticas a esta Lei.

**Art. 34.** O Governador do Estado aprovará, por Decreto, o Manual de Procedimentos da Governança Corporativa, que deverá ser utilizado em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo.

**Art. 35.** O Anexo III desta Lei relaciona as funções especiais, funções gratificadas e os cargos em comissão necessários ao funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como suas respectivas nomenclaturas, quantitativos e simbologias.

**Art. 36.** O Anexo IV desta Lei especifica por órgão e entidade, as funções especiais, as funções gratificadas e os cargos em comissão do Poder Executivo.

**Art. 37.** O Anexo V desta Lei relaciona os cargos em comissão, as funções especiais e as funções gratificadas dos servidores da PGE e do Conselho Estadual de Segurança Pública.

**Art. 38.** O Anexo VI desta Lei elenca os cargos de livre lotação que serão designados

de acordo com as necessidades funcionais e estratégicas dos Órgãos e Secretarias de Estado.

**Parágrafo único.** Os cargos de que tratam o *caput* deste artigo estarão funcionalmente vinculados à SEGOV e hierarquicamente subordinados à Secretaria ou Órgão a qual estará designado.

**Art. 39.** O Anexo VII desta Lei especifica a simbologia e os valores das funções especiais, das funções gratificadas e dos cargos em comissão existentes na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**Art. 40.** O Anexo VIII desta Lei especifica os pré-requisitos para assunção e as atribuições dos cargos em comissão, funções especiais e funções gratificadas.



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**Parágrafo único.** As atribuições da PM/AL e do CBM/AL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL, da Polícia Científica do Estado de Alagoas – POLC/AL, da Polícia Penal e do Conselho Estadual de Segurança Pública, bem como as específicas das Universidades Estaduais, terão seu regramento em estatutos próprios.

**Art. 41.** As atribuições dos órgãos da estrutura da PM/AL e CBM/AL definidos nesta Lei terão seus regramentos estabelecidos através de Decreto.

**Art. 42.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

**Art. 43.** Revogam-se disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES** em Maceió, 30 de dezembro 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

***PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS***  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 31.12.2022.**

**Republicada no DOE do dia 05.01.2023.**

**Republicado no DOE do dia 18.01.2023.**

**Republicado no DOE Suplementar do dia 18.01.2023, observando-se a “Errata” publicada no DOE do dia 20.01.2023, que sanou os erros materiais constantes nos Anexos I, II e IV.**



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

## ANEXO I

### ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### **1 – A estrutura do Gabinete do Governador é integrada por: I – Órgãos**

Colegiados:

1. Conselho de Governo; e
2. Conselho Estadual de Segurança Pública.

II – Assessoria Executiva do Governador:

1. Secretaria Executiva do Gabinete do Governador;
2. Assessoria Especial do Governador;
3. Assessoria Especial do Gabinete do Governador; e
4. Assessoria Técnica do Gabinete do Governador.

III – Assessoria Militar:

1. Chefe de Segurança Institucional;
2. Subchefe de Segurança Institucional;
3. Assessor Militar do Gabinete de Segurança Institucional; e
4. Assessoria Militar.

#### **2 – A estrutura do Gabinete do Vice-Governador é integrada por:**

I – Gestão Estratégica:

1. Chefia de Gabinete;
2. Assessoria Especial;
3. Assessoria Técnico Especial de Integração Política e Social; 4. Assessoria de Políticas Sociais; e
5. Assessoria de Comunicação; e



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR



## II – Gestão de Estado:

### a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

#### 1. Assistência de Tecnologia da Informação;

##### 1.1. Assessoria Interação Social; e

#### 2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e

Contabilidade: 2.1. Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e

Contabilidade. 3. Superintendência Administrativa:

##### 3.1. Gerência de Recursos Humanos e Serviços Gerais.

## III – Gestão Finalística:

### a) Secretaria Executiva de Articulação Política:

#### 1. Assessoria de Superintendência de Interiorização;

#### 2. Superintendência da Região Metropolitana;

#### 3. Superintendência de Interiorização:

##### 3.1. Gerência da Região I (Sertão);

##### 3.3. Gerência da Região II; e

##### 3.4. Gerência da Região III.

#### 4. Supervisor Administrativo:

##### 4.1. Assessor Técnico 1; e

##### 4.2. Assessor Técnico 2.

## **3 – A estrutura do Gabinete Civil é integrada por:**

### I – Órgãos Colegiados:

#### 1. Conselho Estadual dos Movimentos Sociais e Populares.

### II – Gestão Estratégica:

#### 1. Gabinete do Secretário-Chefe;



2. Chefia de Gabinete;
  3. Assessoria de Comunicação;
  4. Assessoria de Governança;
  5. Assessor Técnico Especial;
  6. Assistente do Gabinete Civil;
  7. Assessor Técnico;
  8. Coordenação Executiva do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza –  
FECOEP: 8.1 Assessoria Especial do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza –  
FECOEP. 9. Cerimonial:
    - 9.1 Coordenadoria de Cerimonial;
    - 9.2 Assessoria Especial de Cerimonial; e
    - 10.3 Assessoria Técnica de Cerimonial.
- III – Gestão de Estado:
- a) Secretaria Especial de Relações Institucionais:
    1. Assessoria Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil:
      - 1.1 Assistência do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil. 2.  
Assessoria Técnico Especial Relações Institucionais;
    3. Assessoria Especial de Relações Institucionais;
    4. Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual – NALE;
    5. Assessoria Técnica de Controle do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC;
    6. Assessoria Técnica de Protocolo;
    7. Superintendente de Regulamentação de atos Governamentais;
    8. Superintendente de Representação do Estado em Brasília:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

8.1. Assessor Especial de Representação do Estado em Brasília;

e 8.2. Assessor Técnico de Representação em Brasília.

9. Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

IV – Gestão Interna:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva de Planejamento e Qualidade;

2. Assessoria Executiva da Transparência;

3. Superintendência Administrativa:

3.1. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;

3.2. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação;

3.3. Assessoria Técnica de Sistemas; e

3.4. Assessoria Técnica de Administração dos Palácios.

4. Gerência de Suprimento:

4.1. Assessoria Técnica de Almoxarifado.

5. Gerência de Serviços Gerais:

5.1. Assessoria Técnica de Frota.

6. Gerência de Valorização de Pessoas;

7. Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças e

Contabilidade: 7.1. Gerência de Planejamento e Orçamento; e

7.2. Gerência de Finanças e Contabilidade.

b) Secretaria Executiva de Integração Social:

1. Assessor de Interação Social;

2. Assessor Técnico Especial de Interação Social;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

3. Superintendente do Arquivo Público:

3.1. Assessor Técnico do Sistema de Acervo.

4. Gerente de Articulação Social.

**4 – A estrutura da Procuradoria Geral do Estado – PGE é integrada por:**

I – Órgão de Deliberação Coletiva:

1. Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:

1.1 Assessoria Técnica.

2. Comissão de Certificação de Créditos Judiciais:

2.1 Assessoria Técnica.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Procurador-Geral:

1.1. Assessoria Especial:

1.1.1. Superintendência de Precedentes do Gabinete;

1.1.2. Assessoria Jurídica de Procurador; e

1.1.3. Assessoria Técnica de Procurador.

1.2. Assessoria Técnica:

1.2.1. Superintendência da Assessoria Técnica;

1.2.2. Superintendência de Publicações Oficiais; e

1.2.3. Assessoria Técnica de Procurador.

2. Subprocuradoria Geral do Estado:

2.1. Superintendência de Distribuição; e

2.2 Assessoria Técnica Superior.

3. Chefia de Gabinete:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

3.1. Assessoria Técnica.

4. Corregedoria-Geral da Procuradoria Geral do Estado:

4.1. Assessoria Jurídica de Procurador; e

4.2. Assessoria Técnica de Procurador.

III – Gestão de Estado:

1. Diretoria de Administração e Finanças:

1.1. Assistência de Procuradoria para Assessoramento Superior;

e 1.2. Assessoria Técnica.

2. Superintendência de Recursos Humanos:

2.1. Assessoria Técnica.

3. Superintendência Financeira:

3.1. Assessoria Técnica.

IV – Gestão Finalística:

1. Procuradoria Administrativa:

1.1. Coordenação de Unidade Operativa;

1.2. Subcoordenação de Unidade; e

1.3. Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos

Operativos. 2. Procuradoria da Fazenda Estadual:

2.1. Coordenação de Unidade Operativa;

2.2. Subcoordenação de Unidade; e

### 2.3. Superintendência Administrativa da Procuradoria da

Fazenda: 2.3.1 Assessoria de Contabilidade.

### 2.4. Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

### 3. Procuradoria Judicial:

3.1. Coordenação de Unidade Operativa;

3.2. Subcoordenação de Unidade; e

3.2. Superintendência Administrativa da Procuradoria Judicial:

3.3. Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos. 4.

Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta:

4.1. Coordenação de Unidade Operativa;

4.2. Subcoordenação de Unidade; e

4.3. Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos.

5. Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios:

5.1. Coordenação de Unidade Operativa;

5.2. Subcoordenação de Unidade; e

5.3. Superintendência Administrativa da Procuradoria de Licitações; e 5.4.

Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos. 6.

Centro de Estudos:

6.1. Coordenação de Unidade Operativa;

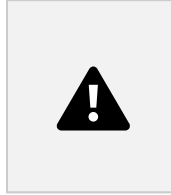
6.2. Superintendência Administrativa do Centro De Estudos; e

6.3 Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos

Operativos. 7. Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de

Conflitos: 7.1 Coordenação de Unidade Operativa; e

7.2 Assistência de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos.



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**5 – A estrutura da Secretaria de Estado de Governança Corporativa é integrada por:**

I – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário; e

2. Chefia de Gabinete.

II – Gestão de Estado:

1. Assessoria Especial; e

2. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Assessoria Técnica de Valorização de Pessoas.

III – Gestão Finalística:

1. Assessoria Especial de Projetos;

2. Assessoria de Monitoramento Setorial;

3. Assessoria de Monitoramento Especial;

4. Assessoria de Análise Financeira;

5. Assessoria de Comunicação Corporativa; e

6. Assessoria de Controle da Qualidade.

**6 – A estrutura da Controladoria Geral do Estado – CGE é integrada por:**

I – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Controlador-Geral do Estado;

2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação; e
5. Assessoria Técnica.

II – Gestão de Estado:

1. Gerência Executiva Administrativa:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

- 1.1. Assessoria Técnica de Suprimento;
  - 1.2. Assessoria Técnica de Serviços Gerais;
  - 1.3. Assessoria Técnica de Frota; e
  - 1.4. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
- 2.1. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas; e
  - 2.2. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

III – Gestão Finalística:

1. Superintendência de Auditoria:
  - 1.1. Assessoria Técnica de Auditoria; e
  - 1.2. Assessoria de Controle Interno.
2. Superintendência de Controle Financeiro:
  - 2.1. Assessoria Técnica de Controle Financeiro; e
  - 2.2. Assessoria de Controle Interno.
3. Superintendência de Correição e Ouvidoria:
  - 3.1. Assessoria Técnica de Correição e Ouvidoria; e
  - 3.2. Assessoria de Controle Interno.



**7 – A estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAGRI é integrada por:**

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Reforma Agrária;
2. Conselho de Defesa Sanitária Animal; e
3. Conselho de Desenvolvimento Econômico.

II – Gestão Estratégica:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva da Transparência;
2. Gerência Executiva Administrativa:
  - 2.1. Supervisão Administrativa;
  - 2.2. Supervisão de Aquisição;
  - 2.3. Assessoria Técnica de Controle de Consumo Interno;
  - 2.4. Supervisão de Frota;
  - 2.5. Assessoria Técnica de Patrimônio; e
  - 2.6. Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação.

3. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade: 3.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;
- 3.2. Supervisão de Planejamento e Orçamento;
- 3.3. Gerência de Finanças e Contabilidade;
- 3.4. Assessoria Técnica de Finanças;
- 3.5. Assessoria Técnica de Controle de Processos;
- 3.6. Assessoria Técnica de Prestação de Contas;
- 3.7. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

- 3.8. Supervisão de Valorização de Pessoas;
- 3.9. Assessoria Técnica de Folha de Pagamento; e
- 3.10. Supervisão de Movimentação Funcional.

#### IV – Gestão Finalística:

##### a) Secretaria Executiva de Políticas Agropecuárias:

1. Superintendência de Pesca e Aquicultura:
  - 1.1. Gerência de Pesca e Aquicultura;
  - 1.2. Assessoria Técnica de Estatística de Pesca e Aquicultura;
  - 1.3. Assessoria Técnica de Aquicultura; e
  - 1.4. Assessoria Técnica de Pesca.
2. Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário: 2.1. Gerência de Políticas Agropecuárias;
- 2.2. Supervisão de Políticas Agropecuárias;

- 2.3. Gerência de Fortalecimento das Cadeias Produtivas;
- 2.4. Supervisão de Fortalecimento das Cadeias Produtivas; e
- 2.5. Assessoria Agropecuária.

### 3. Superintendência de Irrigação e Infraestrutura

- Hídrica: 3.1. Gerência de Irrigação;
- 3.2. Assessoria Técnica de Irrigação;
- 3.3. Gerência de Infraestrutura Hídrica;
- 3.4. Assessoria Especial de Infraestrutura; e
- 3.5. Assessoria Técnica de Projetos no Canal do Sertão. b) Secretaria Executiva de Agricultura

### Familiar:

#### 1. Superintendência de Segurança Alimentar e Alimentos Saudáveis:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

- 1.1. Gerência de Aquisição de Alimentos;
  - 1.2. Assessoria Técnica;
  - 1.3. Supervisão de Aquisição de Alimentos;
  - 1.4. Assessoria Especial de Desenvolvimento de Programas; e
  - 1.5. Assessoria Técnica de Prestação de Contas.
- #### 2. Superintendência de Inclusão Produtiva:
- 2.1. Gerência de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo;
  - 2.2. Supervisão de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo; 2.3. Assessoria Técnica de Projetos Estruturantes;
  - 2.4. Gerência de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
  - 2.5. Supervisão de Inclusão Produtiva; e

2.6. Supervisão de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

**8 – A estrutura da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES é integrada por:**

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual de Assistência Social; e
2. Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva da Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:
  - 1.1. Gerência Administrativa;
  - 1.2. Chefia de Aquisição;
  - 1.3. Chefia de Almoxarifado;
  - 1.4. Assessoria Técnica de Controle Interno;
  - 1.5. Assessoria Técnica de Frota;
  - 1.6. Chefia de Frota;
  - 1.7. Chefia de Protocolo;

1.8. Supervisão de Contratos e Convênios; E

1.9. Assessoria Técnica de Aquisição.

2. Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e

Contabilidade: 2.1. Gerência de Planejamento e Orçamento.

3. Gerência de Finanças e Contabilidade:

3.1. Gerência de Prestação de Contas de Contratos e Convênios; 3.2.

Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios;

3.3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas;

3.4. Assessoria Técnica de Folha de Pagamento; e

3.5. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Políticas para o Desenvolvimento

Social: 1. Superintendência de Assistência Social:

1.1. Gerência de Proteção Social Básica;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

1.2. Assessoria Técnica de Serviços de Proteção Social Básica;

1.3. Assessoria Técnica da Primeira Infância no SUAS;

1.4. Gerência de Proteção Social Especial;

1.5. Assessoria Técnica da Proteção Social de Média Complexidade; e

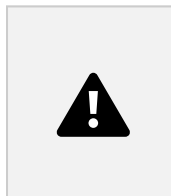
1.6. Assessoria Técnica da Proteção Social de Alta Complexidade.

2. Superintendência de Avaliação e Gestão de Informação:

2.1. Gerência de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial;

2.2. Assessoria Técnica de Monitoramento do Cadastro Único para Programas Sociais;

- 2.3. Gerência de Regulação do Sistema Único de Assistência Social;
  - 2.4. Assessoria Técnica de Regulação do Sistema Único de Assistência Social;
  - 2.5. Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente; e
  - 2.6. Assessoria Técnica de Gestão do Trabalho e Educação Permanente.
3. Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional:
    - 3.1. Gerência de Sistemas Descentralizados de Segurança Alimentar e Nutricional;
    - 3.2. Assessoria Técnica de Acompanhamento aos Sistemas de Segurança Alimentar e Nutricional;
    - 3.3. Assessoria Técnica de Acompanhamento aos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional;
    - 3.4. Gerência de Promoção e Vigilância da Segurança Alimentar e Nutricional;
    - 3.5. Supervisão de Educação Alimentar e Relações Interinstitucionais;
    - 3.6. Assessoria Técnica de Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada;
    - 3.7. Gerência de Articulação e Inclusão Produtiva;
    - 3.8. Supervisão para a Inclusão Produtiva; e
    - 3.9. Assessoria Técnica para a Inclusão Produtiva.
  4. Superintendência de Transferência de Renda:



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

- 4.1. Gerência de Transferência de Renda;
- 4.2. Supervisão de Acompanhamento das Condicionalidades; e
- 4.3. Assessoria Técnica de Benefícios Socioassistenciais.

**9 – A estrutura da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI é integrada por:**

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva da Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:
  - 1.1. Assessoria Técnica Administrativa; e
  - 1.2. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade: 2.1. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento; e
- 2.2. Assessoria Técnica de Finanças e Contabilidade.
3. Assessoria Técnica Executiva de Valorização de Pessoas; e
4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Tecnologia e Inovação:

1. Gerência de Ambiente de Inovação:
  - 1.1. Supervisão de Apoio ao Empreendedorismo Inovador:
    - 1.1.1. Assessoria Técnica de Incubadoras.

1.2. Supervisão de Parques Tecnológicos:

1.2.1. Assessoria Técnica de Parques Tecnológicos.

2. Gerência de Desenvolvimento Tecnológico:

2.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento Tecnológico;

2.2. Assessoria Técnica de Sistema de Informação; e

2.3. Supervisão de Ações de Qualificação Técnica.

3. Gerência de Parcerias e Novos Negócios.

b) Superintendência de Desenvolvimento Científico:

1. Gerência de Desenvolvimento Científico:

1.1. Supervisão de Desenvolvimento Científico:

1.1.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento Científico.

## **10 – A estrutura da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM é integrada**

**por:** I – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;

2. Assessoria de Governança e Transparência; e

3. Assessoria Técnica.

II – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

1.1. Chefia de Suprimento;

1.2. Chefia de Serviços Gerais; e

1.3. Chefia de Controle do Consumo Interno.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;



3. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas; e
4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

III – Gestão Finalística:

1. Superintendência de Jornalismo:

- 1.1. Gerência de Jornalismo;
- 1.2. Assessoria de Comunicação;
- 1.3. Gerência de Radiodifusão; e
- 1.4. Assessoria Técnica de Radiodifusão.

2. Superintendência de Comunicação:

- 2.1. Gerência de Marketing e Publicidade;
- 2.2. Assessoria Técnica de Criação;
- 2.3. Gerência de Mídias Sociais; e
- 2.4. Assessoria Técnica de Mídias Sociais.

**11 – A estrutura da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – SECULT é integrada por:**

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual de Cultura.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Assessoria Técnica dos Órgãos Colegiados;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

3. Chefia de Gabinete;
4. Assessoria de Governança e Transparência; e
5. Assessoria de Comunicação.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:

1.1 Gerência Administrativa;

1.2. Supervisão de Aquisição, Controle e Consumo;

1.3. Assessoria Técnica de Patrimônio;

1.4. Assessoria Técnica de Contratos;

1.5. Assessoria Técnica de Convênios;

1.6. Assessoria Técnica de Convênios e Contratos;

1.7. Assessoria Técnica de Valorização de Pessoas;

1.8. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas; e

1.9. Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação.

2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

2.1. Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios; e

2.2. Assessoria Técnica de Contas a Pagar.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Políticas Culturais e Economia

Criativa: 1. Superintendência de Políticas Culturais:

1.1. Gerência de Políticas Culturais:

1.1.1. Assessoria Técnica de Políticas Culturais; e

1.1.2. Assessoria Técnica Cultural.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

1.2. Gerência de Apoio à Produção Cultural:

1.2.1. Assessoria Técnica de Apoio à Produção Cultural; e

1.2.2. Assessoria Técnica Cultural.

## 2. Superintendência de Patrimônio e Diversidade:

### 2.1. Gerência de Patrimônio Cultural:

#### 2.1.1. Assessoria Especial do Pró Memória.

### 2.2. Gerência da Rede Estadual de Equipamentos Culturais:

#### 2.2.1. Supervisão do Centro de Belas Artes;

#### 2.2.2. Supervisão da Biblioteca Pública Graciliano Ramos;

#### 2.2.3. Supervisão do Museu da Imagem e do Som;

#### 2.2.4. Supervisão do Museu Palácio Floriano Peixoto;

#### 2.2.5. Supervisão do Memorial à República;

#### 2.2.6. Supervisão do Memorial Teotônio Vilela; e

#### 2.2.7. Supervisão da Rede Estadual de Bibliotecas e Museus.

### 2.3. Gerência de Apoio à Diversidade Cultural:

#### 2.3.1. Assessoria Técnica de Diversidade Cultural; e

#### 2.3.2. Assessoria Técnica Cultural.

## 3. Superintendência de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura: 3.1.

### Gerência de Fomento à Cultura e Desenvolvimento de Potencialidades Locais: 3.1.1.

#### Assessoria Técnica de Fomento à Cultura; e

#### 3.1.2. Assessoria Técnica de Promoção, Capacitação e Apoio à Captação de Recursos.

### 3.2. Gerência de Promoção de Cadeias Criativas:

#### 3.2.1. Assessoria Técnica de Promoção de Cadeias Criativas; e

#### 3.2.2. Assessoria Técnica de Apoio às Novas Mídias e Serviços Criativos.



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**12 – A estrutura da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC é integrada**

**por:** I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual de Educação;
2. Conselho Estadual de Alimentação Escolar; e
3. Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial;
6. Assessoria Técnica;
7. Núcleo de Correição Administrativa; e
8. Comissão de Ética.

III – Gestão de Estado:

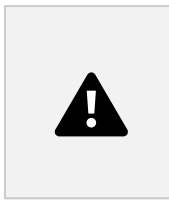
a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva da Transparência;
2. Superintendência Administrativa:
  - 2.1. Chefia de Serviços Administrativos;
  - 2.2. Subchefia de Atendimento e Protocolo;
  - 2.3. Subchefia de Arquivo Geral;
  - 2.4. Subchefia de Gestão do Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão;
  - 2.5. Chefia de Suprimento;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

- 2.6. Subchefia do Almoxarifado de Materiais Permanentes;
  - 2.7. Subchefia do Almoxarifado de Materiais de Consumo;
  - 2.8. Chefia de Aquisição;
  - 2.9. Subchefia de Compras;
  - 2.10. Subchefia de Procedimentos Licitatórios;
  - 2.11. Chefia de Patrimônio;
  - 2.12. Subchefia do Patrimônio Móvel;
  - 2.13. Subchefia do Patrimônio Imóvel;
  - 2.14. Chefia de Serviços Gerais;
  - 2.15. Subchefia de Frota;
  - 2.16. Subchefia de Limpeza, Conservação e Vigilância;
  - 2.17. Chefia de Controle do Consumo Interno;
  - 2.18. Subchefia de Serviços de Concessionária; e 2.19. Subchefia de Eventos, Diárias e Passagens.
3. Superintendência de Planejamento e Orçamento:
- 3.1. Chefia de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
  - 3.2. Chefia de Captação de Recursos;
  - 3.3. Subchefia de Programas e Projetos;
  - 3.4. Chefia de Prestação de Contas; e
  - 3.5. Chefia de Orçamento.
4. Superintendência de Finanças e Contabilidade:
- 4.1. Gerência de Contabilidade;
  - 4.2. Chefia de Execução Orçamentária;
  - 4.3. Subchefia de Empenho;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

- 4.4. Subchefia de Liquidação;
- 4.5. Chefia de Execução Financeira;
- 4.6. Subchefia de Contas a Pagar; e
- 4.7. Subchefia de Registros Contábeis.
- 5. Superintendência de Valorização de Pessoas:
  - 5.1. Chefia de Movimentação Funcional;
  - 5.2. Subchefia de Registro Funcional;
  - 5.3. Subchefia de Movimentação de Pessoas;
  - 5.4. Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores;
  - 5.5. Subchefia de Folha de Pagamento de Monitores;
  - 5.6. Chefia de Desenvolvimento de Pessoas;
  - 5.7. Subchefia de Capacitação e Avaliação do Servidor; 5.8. Subchefia de Qualidade de Vida e Atenção à Saúde do Servidor; e 5.9.
- Superintendência de Engenharia e Tecnologia de Informação. 6.
  - Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação: 6.1.
    - Subchefia de Suporte ao Usuário;
    - 6.2. Subchefia de Apoio ao Usuário;
    - 6.3. Subchefia de Desenvolvimento e Implementação de Soluções; 6.4. Chefia de Expansão e Adequação Física da Rede;
    - 6.5. Subchefia de Projetos;
    - 6.6. Subchefia de Orçamento de Obras;
    - 6.7. Subchefia de Fiscalização de Obras; e
    - 6.8. Chefia de Manutenção Estrutural da Rede.

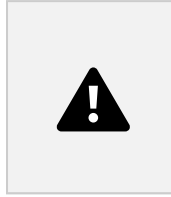
#### IV – Gestão Finalística:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

- a) Secretaria Executiva de Cooperação com Municípios:
1. Superintendência do Sistema Estadual de Educação;
  2. Gerência de Apoio ao Desenvolvimento do Sistema Estadual de Educação;
  3. Supervisão de Estatística e Avaliação Educacional;
  4. Supervisão de Orientação e Inspeção Escolar;
  5. Gerência de Articulação Institucional;
  6. Supervisão de Programas e Projetos; e
  7. Supervisão do Regime de Colaboração.
- b) Secretaria Executiva de Gestão da Rede Escolar:
1. Superintendência da Rede Estadual de Ensino;
  2. Gerência de Desenvolvimento da Gestão das Unidades de Ensino;
  3. Supervisão de Integração Escola e Comunidade;
  4. Supervisão da Gestão Compartilhada;
  5. Supervisão de Ações Complementares da Escola;
  6. Gerência de Desenvolvimento Educacional;
  7. Supervisão de Práticas Pedagógicas e Organização do Currículo Escolar;
  8. Supervisão de Execução de Programas e Projetos na Rede Estadual;
  9. Gerência de Apoio à Gestão Escolar;
  10. Supervisão de Documentação e Vida Escolar;
  11. Supervisão de Operações Escolares;
  12. Supervisão de Descentralização de Recursos Financeiros na Escola;
  13. Gerência Regional de Educação – 1ª Região (1ª Região: Marechal Deodoro, Paripueira e

Maceió. Bairros: Bom Parto / Farol / Prado / Centro / Ponta Grossa / Trapiche da Barra / Pontal / Vergel / Poço / Reginaldo / Jaraguá / Ponta da Terra / Pajuçara / Santo Eduardo / Jatiúca / Cruz das Almas / Jacarecica / Guaxuma / Garça Torta / Riacho Doce / Pescaria / Ipioca / Jacintinho / Feitosa / Barro Duro):



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

13.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

13.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

14. Gerência Regional de Educação – 2ª Região (2ª Região: Anadia, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Junqueiro, Roteiro, Teotônio Vilela, Jequiá da Praia e São Miguel dos Campos):

14.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

14.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

15. Gerência Regional de Educação – 3ª Região (3ª Região: Belém, Quebrangulo, Major Isidoro, Maribondo, Cacimbinhas, Minador do Negrão, Tanque D'Arca, Estrela de Alagoas, Igaci e Palmeira dos Índios):

15.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

15.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

16. Gerência Regional de Educação – 4ª Região (4ª Região: Viçosa, Atalaia, Capela, Cajueiro, Chã Preta, Mar Vermelho, Paulo Jacinto e Pindoba):

16.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

16.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

17. Gerência Regional de Educação – 5ª Região (5ª Região: Arapiraca, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu):

17.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

17.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

18. Gerência Regional de Educação – 6ª Região (6ª Região: Santana do Ipanema, Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Rui Palmeira e Poço das Trincheiras):

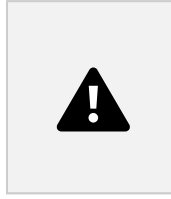
18.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e



18.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

19. Gerência Regional de Educação – 7ª Região (7ª Região: União dos Palmares, Branquinha, Colônia de Leopoldina, Ibatiguara, Murici, Santana do Mundaú e São José da Laje):

19.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

19.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

20. Gerência Regional de Educação – 8ª Região (8ª Região: Pão de Açúcar, Batalha, Belo Monte, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Monteirópoles, Palestina e São José da Tapera):

20.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

20.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

21. Gerência Regional de Educação – 9ª Região (9ª Região: Penedo, Campo Grande, Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás):

21.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

21.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

22. Gerência Regional de Educação – 10ª Região (10ª Região: Barra de Santo Antônio, Porto Calvo, Jacuípe, Jundiá, Japaratinga, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto de Pedras, São Luiz de Quitunde e São Miguel dos Milagres):

22.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

22.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

23. Gerência Regional de Educação – 11ª Região (11ª Região: Piranhas, Água Branca, Canapí, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Pariconha e Olho D'Água do Casado):

23.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

23.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

24. Gerência Regional de Educação – 12ª Região (12ª Região: Rio Largo, Flexeiras, Joaquim Gomes, Messias, Novo Lino, Pilar, Santa Luzia do Norte, Satuba e Coqueiro Seco):

24.1. Chefia de Rede da Gerência Regional; e

24.2. Chefia de Sistema da Gerência Regional.

25. Gerência Regional de Educação – 13ª Região (13ª Região: Maceió. Bairros: Antares / Bebedouro / Chã de Bebedouro / Cidade Universitária / Farol / Pitanguinha / Gruta de Lourdes / Sítio São Jorge / Canaã / Benedito Bentes / Chã da Jaqueira / Clima Bom / Fernão Velho / Inocoop / Graciliano Ramos / Osman Loureiro / Rio Novo / Santa Lúcia / Santos Dumont / Tabuleiro dos Martins / Eustáquio Gomes):

25.1. Chefia de Rede da Gerência Regional.

c) Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

1. Superintendência de Políticas Educacionais;
2. Gerência da Educação Básica;
3. Supervisão da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
4. Supervisão do Ensino Médio;
5. Gerência das Modalidades e Diversidades da Educação Básica;
6. Supervisão da Educação de Jovens e Adultos;
7. Supervisão da Educação Especial;
8. Supervisão das Diversidades;
9. Gerência de Educação Profissional e Ensino Superior;
10. Supervisão de Pesquisa e Demanda de Educação Profissional e Tecnológica; 11. Supervisão de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica; e
12. Supervisão de Políticas de Ensino Superior.

**13 – A estrutura da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ é integrada por:**

I – Órgãos Colegiados:

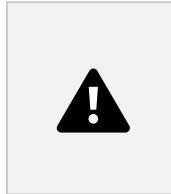
1. Conselho Estadual da Juventude – CONJUVE-AL.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação; e
5. Assessoria Especial.

II – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

1. Superintendência Administrativa;
2. Gerência de Controle do Consumo Interno;
3. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
4. Assessoria Técnica de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
5. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas; e
6. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.

III – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Esporte, Lazer e Juventude:

1. Superintendência de Esporte, Lazer, Inclusão Social e Rendimento:
  - 1.1. Gerência de Esporte, Lazer e Inclusão Social;
  - 1.2. Supervisão de Lazer;
  - 1.3. Supervisão de Inclusão Social;
  - 1.4. Gerência de Esporte e Rendimento; e
  - 1.5. Supervisão de Pesquisa e Desenvolvimento do Rendimento.
2. Superintendência do Estádio Rei Pelé:
  - 2.1. Gerência do Estádio Rei Pelé;

2.2. Supervisão de Eventos; e

2.3. Supervisão de Manutenção.

3. Superintendência da Juventude:

3.1. Gerência de Políticas Públicas para Juventude; e

3.2. Supervisão de Mobilização e Participação da Juventude.

**14 – A estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ é integrada por:**

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Tributário Estadual.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;

2. Chefia de Gabinete;

3. Assessoria de Governança;

4. Assessoria de Comunicação;

5. Assessoria Especial de Ética e Compliance:

5.1 Assessoria Especial de Projetos; e

5.2 Assessoria Técnica.

6. Assessoria Especial;

7. Assessoria Técnica;

8. Superintendência de Tecnologia da Informação: 8.1.

Assessoria Especial de Projetos de Tecnologia da Informação;

8.2. Chefia de Execução e Controle de Contratos;

8.3. Chefia Especial de Produção:

8.4. Chefia de Produção e Suporte ao Usuário;

8.5. Subchefia de Suporte a Equipamento;

8.6. Chefia Especial de Infraestrutura:

8.6.1. Chefia de Dados;

8.6.2. Subchefia de Business Intelligence; e

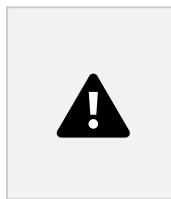
8.6.3. Subchefia de Administração de Dados.

8.7. Chefia Especial de Desenvolvimento; e

8.8. Chefia de Sistemas:

8.8.1. Subchefia de Sustentação de Sistemas; e

8.8.2. Subchefia de Desenvolvimento de Sistemas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

9. Chefia Especial de Educação Fiscal.

III – Órgãos Especiais:

1. Corregedoria Geral Fazendária; e

2. Gerência de Julgamento.

IV – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva da Transparência;

2. Assessoria Técnica de Gestão Interna;

3. Chefia Executiva Administrativa:

3.1. Chefia de Compras;

3.2. Chefia de Manutenção;

3.3. Chefia de Transportes; e

3.4. Chefia de Serviços Terceirizados.

4. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

4.1. Chefia de Planejamento e Orçamento;

4.2. Chefia de Análise de Conformidade de Processos; e

4.3. Chefia de Liquidação e Pagamentos.

5. Chefia Executiva de Desenvolvimento Institucional;

6. Chefia da Escola Fazendária;

7. Chefia de Programas e Projetos Institucionais; e

8. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.

V – Gestão Finalística:

a) Secretaria Especial da Receita Estadual:

1. Assessoria Especial de Projetos Estratégicos;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

2. Assessoria Especial de Estudos Econômico-Tributários;

3. Assessoria Técnica da Receita Estadual;

4. Gerência de Pesquisa e Investigação;

5. Assessoria Técnica da Receita Estadual;

6. Chefia de Análise e Pesquisa de Dados;

7. Chefia de Operações e Investigação;

8. Chefia de Segurança e Proteção de Dados;

9. Superintendência Especial da Receita Estadual:

9.1. Assessoria Especial da Receita Estadual;

9.2. Chefia de Proximidade com a Sociedade;

9.3. Assessoria Técnica da Receita Estadual;

9.4. Superintendência de Tributação:

9.4.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;

9.4.2. Gerência de Tributação:

9.4.2.1. Chefia de Legislação e Estudo Tributário;

9.4.2.2. Chefia de Análise de Processo; e

9.4.2.3. Chefia de Orientação Tributária.

9.4.3. Gerência de Representação e Revisão Fiscal:

9.4.3.1. Chefia de Controle de Processo Administrativo.

9.5. Superintendência de Planejamento Fiscal:

9.5.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;

9.5.2. Gerência de Planejamento da Ação

Fiscal: 9.5.2.1. Chefia de Planejamento da Ação

Fiscal;

9.5.2.2. Chefia de Estruturação e Programação da Ação Fiscal; e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

9.5.2.3. Chefia de Análise do Retorno das Ações Fiscais.

9.5.3. Gerência de Gestão das Informações Econômico-Fiscais:

9.5.3.1. Chefia de Mineração de Dados;

9.5.3.2. Chefia de Monitoramento e Malha Fiscal; e

9.5.3.3. Chefia do IPM.

9.5.4. Gerência do Simples Nacional.

9.6. Superintendência de Fiscalização:

9.6.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;

9.6.2. Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros

Impostos: 9.6.2.1. Chefia de Execução de Ação Fiscal;

9.6.2.2. Subchefia de Processos;

9.6.2.3. Chefia do ITCD; e

9.6.2.4. Chefia do IPVA.

9.6.3. Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito:

9.6.3.1. Chefia de Fiscalização de Fronteiras;

9.6.3.2. Subchefia do Posto Fiscal Maragogi/Laje;

9.6.3.3. Subchefia do Posto Fiscal Delmiro/Palmeira;

9.6.3.4. Subchefia do Posto Fiscal Colégio;

9.6.3.5. Subchefia do Posto Fiscal Novo Lino;

9.6.3.6. Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna; e 9.6.3.7.

Subchefia de Processos da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna. 9.6.4.

Gerência de Fiscalização Especial:

9.6.4.1. Chefia de Substituição Tributária;

9.6.4.2. Chefia de Auditoria Fisco-Contábil; e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

9.6.4.3. Chefia de Incentivos Fiscais.

9.7. Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional:

9.7.1. Assessoria Técnica da Receita Estadual;

9.7.2. Gerência de Cadastro:

9.7.2.1. Chefia de Cadastro;

9.7.2.2. Chefia de Depuração de Informações Cadastrais;

9.7.2.3. Chefia de Documentos Fiscais; e

9.7.2.4. Subchefia de Arquivo de Documentos Fiscais.



9.7.3. Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário:

9.7.3.1. Chefia de Controle de Arrecadação;

9.7.3.2. Subchefia de Controle de Arrecadação;

9.7.3.3. Chefia de Crédito Tributário;

9.7.3.4. Subchefia de Cobrança;

9.7.3.5. Subchefia de Parcelamento;

9.7.3.6. Subchefia de Controle de Processo; e

9.7.3.7. Subchefia de Central de Processo.

9.7.4. Gerência de Articulação Regional:

9.7.4.1. Chefia de Administração Fazendária – 1ª Região;

9.7.4.2. Chefia de Administração Fazendária – 2ª Região;

9.7.4.3. Chefia de Administração Fazendária – 3ª Região;

9.7.4.4. Chefia de Administração Fazendária – 4ª Região;

9.7.4.5. Chefia de Administração Fazendária – 5ª Região;

9.7.4.6. Chefia de Administração Fazendária – 6ª Região; e

9.7.4.7. Chefia de Administração Fazendária – 7ª Região.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

b) Secretaria Especial do Tesouro Estadual:

1. Superintendência Especial de Política Fiscal:

1.1. Assessoria Especial de Política Fiscal; e

1.2. Assessoria Especial do Tesouro Estadual.

2. Superintendência Especial do Tesouro Estadual:

2.1. Assessoria Especial de Normatização;

2.2. Assessoria Especial de Finanças;

2.3. Assessoria Especial do Tesouro Estadual;

2.4. Assessoria Técnica do Tesouro Estadual;

2.5. Gerência Especial de Finanças:

2.5.1. Chefia de Controle de Movimentação

Financeira; 2.5.2. Subchefia de Controle Financeiro;

2.5.3. Subchefia de Programação Financeira;

2.5.4. Chefia de Execução dos Encargos dos Estados;

2.5.5. Subchefia de Consignações; e

2.5.6. Subchefia de Encargos.

2.6. Gerência Especial de Convênios e Dívida

Pública: 2.6.1. Chefia de Controle de Contratos e  
Convênios;

2.6.2. Subchefia de Contratos e Convênios; e

2.6.3. Chefia de Acompanhamento e Controle da Dívida Pública.

2.7. Contadoria Geral do Estado:

2.7.1. Chefia de Acompanhamento e Controle das Unidades Gestoras;

2.7.2. Subchefia de Conciliação Bancária;

2.7.3. Subchefia de Controle de Folha de Pagamento;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

2.7.4. Chefia de Gestão Fiscal e Transparência;

2.7.5. Chefia de Sistemas de Administração Financeira; e

2.7.6. Subchefia de Sistemas de Administração Financeira.

## **15 – A estrutura da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV é integrada**

**por:** I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual de Trânsito;
2. Conselho Estadual de Governança Eletrônica;
3. Conselho Estadual de Saneamento Ambiental; e
4. Conselho Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Transparência e Controle Interno;
5. Assessoria de Comunicação;
6. Assessor Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado;
7. Assessoria Especial;
8. Assessoria Técnica; e
9. Assessor Executivo.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Especial;
2. Superintendência Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil:
  - 2.1. Assessoria Especial;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

- 2.2. Gerência Executiva de Contratos;

- 2.3. Supervisão de Acompanhamento e Controle;
- 2.4. Gerência Executiva de Compras e Patrimônio;
- 2.5. Supervisão de Controle e Conservação;
- 2.6. Gerência de Tecnologia da Informação;
- 2.7. Supervisão de Manutenção e Suporte;
- 2.8. Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- 2.9. Supervisão de Empenho;
- 2.10. Supervisão de Liquidação;
- 2.11. Supervisão de Execução Financeira; e
- 2.12. Supervisão de Prestação de Contas e Obrigações Acessórias.

3. Superintendência de Valorização de Pessoas:

- 3.1. Assessoria Especial;
- 3.2. Gerência de Movimentação Funcional;
- 3.3. Supervisão de Movimentação Funcional;
- 3.4. Supervisão de Folha de Pagamento;
- 3.5. Gerência de Lotação e Acompanhamento;
- 3.6. Supervisão de Lotação; e
- 3.7. Supervisão de Acompanhamento.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Especial de Ações Governamentais Estratégicas e Articulação

Política: 1. Assessoria Especial; e

2. Superintendência de Articulação Política e Integração

Social: 2.1. Assessoria Especial de Articulação Política;



2.2. Assessoria Especial de Integração Social;

2.3. Gerência Executiva de Articulação Política; e

2.4. Gerência Executiva de Integração Social.

b) Secretaria Especial de Concessões, Parcerias e Governança Corporativa:

1. Assessoria Especial;

2. Superintendência de Gestão de Unidade de PPP:

2.1. Assessoria Especial;

2.2. Assessoria Técnica;

2.3. Gerência Executiva de Gestão de Unidade de PPP:

2.3.1. Supervisão de Gestão de Unidade de PPP.

2.4. Gerência Executiva de Prospecção de Novos

Projetos: 2.4.1. Supervisão de Prospecção de Novos

Projetos.

3. Superintendência de Gestão do Poder Concedente:

4.1. Assessoria Especial;

3.2. Assessoria Técnica;

3.3. Gerência de Acompanhamento de Projetos:

3.3.1. Supervisão de Acompanhamento de Projetos.

3.4. Gerência de Relação com Concessionários e Permissionários:

3.4.1. Supervisão de Relação com Concessionários e

Permissionários. 4. Superintendência de Supervisão e Monitoramento

de Contratações: 4.1. Assessoria Especial;

4.2. Assessoria Técnica; e

4.3. Gerência de Supervisão e Monitoramento de

Contratações: 4.3.1. Supervisão de Monitoramento de

Contratações.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

5. Superintendência de Governança Corporativa de Estatais:

5.1. Assessoria Especial;

5.2. Assessoria Técnica; e

5.3. Gerência de Acompanhamento de Desempenho da Administração Indireta e Estatais:

5.3.1. Supervisão de Governança de Conselhos Corporativos;

5.3.2. Supervisão de Acompanhamento de Metas e Resultados; e

5.3.3. Supervisão de Apoio a Empresas, Autarquias e Fundações.

6. Secretaria Extraordinária da Primeira Infância:

6.1. Superintendência Estratégica da Primeira Infância:

6.1.1. Assessoria de Comunicação da Primeira Infância;

6.1.2. Supervisão de Apoio aos Projetos da Primeira Infância;

6.1.3. Assistência Técnica;

6.1.4. Assessoria Especial da Primeira Infância;

6.2. Gerência Executiva da Assistência Social na Primeira Infância:

6.2.1. Assessoria Técnica da Assistência Social na Primeira

Infância. 6.3. Gerência Executiva da Educação na Primeira Infância:

6.3.1. Assessoria Técnica da Educação na Primeira Infância.

6.4. Gerência Executiva da Saúde na Primeira Infância:

6.4.1. Assessoria Técnica da Saúde na Primeira Infância.

6.5. Gerência Executiva de Projetos na Primeira Infância:

6.5.1. Assessoria Especial de Projetos na Primeira Infância.

7. Coordenação para Promoção de Políticas Públicas em Assentamentos Precários:

7.1. Assessoria Especial;

7.2. Assessoria de Comunicação;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

7.3. Assessoria Especial de Relações Sociais;

7.4. Assessoria Técnica de Planejamento;

7.5. Assessoria Técnica de Monitoramento e Logística Operacional; e

7.6. Assessoria Técnica de Indicadores.

**16 – A estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – SEDICS é integrada por:**

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual de Política Energética;
2. Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social;
3. Conselho Estadual do Cooperativismo; e
4. Conselho Estadual de Economia Solidária.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

- a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva da Transparência;

2. Gerência Executiva Administrativa:

2.1. Supervisão Administrativa;

2.2. Assessoria Técnica de Aquisição;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

2.3. Assessoria Técnica de Almoxarifado;

2.4. Assessoria Técnica de Frota; e

2.5. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.

3. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

e 3.1. Supervisão de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade; 3.2.

Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento;

3.3. Assessoria Técnica de Finanças; e

3.4. Assessoria Técnica de Contabilidade.

4. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:

4.1. Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas.

4.2. Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação; e

4.3. Assessoria Técnica de Suporte ao Usuário.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços:

1. Superintendência da Indústria, Comércio e Serviços:

1.1. Gerência de Relações com o Mercado;

1.2. Gerência de Polos e Distritos:

1.2.1 Supervisão de Polos e Distritos;

1.3. Gerência de Prospecção de Negócios:



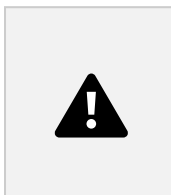
1.3.1. Supervisão de Prospecção de Negócios.

1.4. Gerência de Observatório Econômico; e

1.5. Gerência de Recursos Minerais e Eficiência Energética.

2. Superintendência de Desenvolvimento e Sustentabilidade – SUDES:

2.1. Gerência de Empreendedorismo:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

2.1.1. Supervisão de Cadeias Produtivas; e

2.1.2. Supervisão de Desenvolvimento.

2.2. Gerência de Negócios de Impacto Socioambiental:

2.2.1. Supervisão de Micro e Pequenos Negócios.

3. Superintendência de Escritório de Negócios do Governo em São Paulo:

3.1. Assessor Especial;

3.2. Assessor Especial;

3.3. Assessor Técnico de Finanças;

3.4. Assessor Técnico de Contabilidade; e

3.5. Assessor Técnico.

b) Secretaria Executiva de Cooperativismo, Associativismo e Economia Solidária: 1.

Superintendência do Cooperativismo, Associativismo e Economia Solidária – SCAES: 1.1.

Gerência de Cooperativismo e Associativismo; e

1.2. Supervisão de Cooperativismo e Associativismo.

2. Gerência de Economia Solidária:

2.1. Assessoria Técnica de Economia Solidária.

3. Gerência de Design e Artesanato:

3.1. Supervisão de Artesanato.

c) Junta Comercial de Alagoas – JUCEAL:

1. Presidência da Junta Comercial;
2. Vice-Presidência da Junta Comercial;
3. Secretaria Geral da Junta Comercial;
4. Assessoria Especial da Junta Comercial;
5. Assessoria Técnica da Junta Comercial;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

6. Gerência Administrativa;
7. Gerência de Finanças e Contabilidade;
8. Gerência de Tecnologia da Informação;
9. Supervisão de Tecnologia da Informação; e
10. Gerência de Registros.

**17 – A estrutura da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA é integrada**

**por:** I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual das Cidades do Estado de Alagoas – CONCIDADES-AL;
- e 2. Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social. II –

Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva da Transparência;

2. Superintendência Administrativa:

2.1. Gerência Administrativa;

2.2. Supervisão de Suprimento;

2.3. Assessoria Técnica de Aquisição;

2.4. Assessoria Técnica de Patrimônio;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

2.5. Assessoria Técnica de Almoxarifado;

2.6. Supervisão de Serviços Gerais;

2.7. Assessoria Técnica de Manutenção Predial;

2.8. Assessoria Técnica de Controle e Consumo Interno;

2.9. Supervisão de Frota;

2.10. Assessoria Técnica de Frota;

2.11. Gerência de Arquivo; e

2.12. Supervisão de Arquivo.

3. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e

Contabilidade: 3.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento;

3.2. Assessoria Técnica de Execução Orçamentária;

3.3. Supervisão de Finanças;

3.4. Assessoria Técnica de Contas a Pagar;

3.5. Gerência de Contabilidade; e

3.6. Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e

Convênios. 4. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas:

- 4.1. Supervisão de Movimentação Funcional;
- 4.2. Assessoria Técnica de Folha de Pagamento;
- 4.3. Assessoria Técnica de Movimentação e Benefícios;
- 4.4. Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas;
- 4.5. Assessoria Técnica de Capacitação; e
- 4.6. Assessoria Técnica de Integração Laboral.

5. Gerência Executiva de Tecnologia da Informação:

5.1. Supervisão de Sistemas;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

5.2. Supervisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação; e

5.3. Assessoria Técnica de Suporte ao Usuário.

6. Superintendência de Contratos e Convênios:

6.1. Gerência de Planejamento de Convênios;

6.2. Supervisão de Planejamento de Convênios;

6.3. Gerência de Acompanhamento de Convênios;

6.4. Supervisão de Acompanhamento de

Convênios; 6.5. Supervisão de Sistemas de

Convênios;

6.6. Gerência de Gestão de Contratos; e

6.7. Supervisão de Contratos.

7. Superintendência de Procedimentos Administrativos e Auditoria:

7.1. Gerência de Procedimentos Administrativos e Auditoria; e 7.2.

Supervisão de Procedimentos Administrativos e Auditoria. IV –

Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Infraestrutura:

1. Assessoria Técnica Especial de Projetos;

2. Superintendência de Políticas de Habitação:

2.1. Gerência de Planejamento e Política Habitacional:

2.1.1. Supervisão de Controle de Processo;

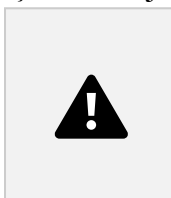
2.1.2. Supervisão de Política de Habitação de Interesse Social;

e 2.1.3. Supervisão de Cadastro.

2.2. Gerência de Urbanização:

2.2.1. Supervisão de Projetos de Urbanização; e

2.2.2. Supervisão de Viabilidade e Aprovação de Projetos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

2.3. Gerência de Assistência Técnica aos Municípios:

2.3.1. Supervisão de Processos para Habitação.

3. Superintendência de Políticas de Saneamento:

3.1. Gerência de Projetos de Saneamento:

3.1.1. Supervisão de Projetos de Abastecimento de Água;

e 3.1.2. Supervisão de Projetos de Esgotamento Sanitário.

3.2. Gerência de Planejamento de Saneamento:

3.2.1. Supervisão de Avaliação de Ações de Saneamento; e

3.2.2. Supervisão de Controle de Processo.

3.3. Gerência de Regularização Ambiental:

3.3.1. Supervisão de Regularização e Licenciamento

Ambiental. 4. Superintendência de Obras:

4.1. Gerência de Obras de Habitação:

4.1.1. Supervisão de Obras de Habitação da Região Metropolitana; e

4.1.2. Supervisão de Obras de Habitação no Interior. 4.2. Gerência de Obras de Esgotamento Sanitário:

4.2.1. Supervisão de Obras de Esgotamento Sanitário.

4.3. Gerência de Obras de Abastecimento de Água:

4.3.1. Supervisão de Obras de Abastecimento de Água.

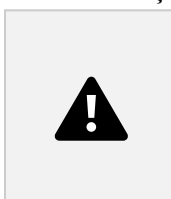
4.4. Gerência de Obras Especiais; e

4.5. Gerência de Auditoria e Controle:

4.5.1. Supervisão de Auditoria e Controle.

5. Superintendência de Projetos Sociais:

5.1. Gerência de Articulação Institucional e Interlocação:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

5.1.1. Supervisão de Articulação Institucional e Interlocação.

5.2. Gerência de Projetos Sociais:

5.2.1. Supervisão de Identificação de Demanda e Projetos Sociais;

5.2.2. Supervisão de Cadastro Socioeconômico; e

5.2.3. Supervisão de Acompanhamento de Projetos.

5.3. Gerência de Regularização da Moradia:

5.3.1. Supervisão de Mediação de Conflitos; e

5.3.2. Supervisão de Regularização Fundiária.

6. Superintendência de Viabilidade e Custos de Obras:

## 6.1. Gerência de Orçamentos de Habitação e Projetos

Especiais: 6.1.1. Supervisão de Orçamentos para Habitação; e

6.1.2. Supervisão de Orçamentos para Projetos

Especiais. 6.2. Gerência de Orçamentos para

Saneamento:

6.2.1. Supervisão de Orçamentos para Saneamento.

## 7. Superintendência Especial de Projetos Especiais e Infraestrutura

Hídrica: 7.1. Superintendência de Projetos Especiais:

7.1.1. Gerência de Planejamento de Projetos Especiais:

7.1.1.1. Supervisão de Planejamento de Projetos Especiais; e

7.1.1.2. Supervisão de Execução de Projetos Especiais.

7.2. Superintendência de Infraestrutura Hídrica:

7.2.1. Gerência de Fiscalização:

7.2.1.1. Supervisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios; e

7.2.1.2. Supervisão de Fiscalização.

7.2.2. Gerência de Planejamento Estratégico:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

7.2.2.1. Supervisão de Planejamento Estratégico.

7.2.4. Gerência de Projetos em Infraestrutura Hídrica:

7.2.4.1. Supervisão de Projetos em Infraestrutura Hídrica.

## **18 – A estrutura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH é integrada por:**

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

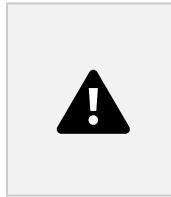
## II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Especial; e
6. Assessoria Técnica.

## III – Gestão de Estado:

### a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:
  - 1.1. Gerência de Serviços Gerais;
  - 1.2. Assessoria Técnica de Aquisição;
  - 1.3. Assessoria Técnica de Frota; e
  - 1.4. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:
  - 2.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;
  - 2.2. Supervisão de Planejamento e Orçamento;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

- 2.3. Assessoria Técnica de Planejamento;
- 2.4. Assessoria Técnica de Orçamento;
- 2.5. Gerência de Finanças e Contabilidade;
- 2.6. Supervisão de Finanças e Contabilidade;
- 2.7. Assessoria Técnica de Finanças e Contabilidade;



2.8. Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios;

2.9. Gerência Executiva de Valorização de Pessoas;

2.10. Assessoria Técnica de Valorização de Pessoas; e

2.11. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Recursos Hídricos:

1. Gerência de Infraestrutura Hídrica;

2. Gerência de Operações:

2.1. Supervisão de Fiscalização em Recursos Hídricos; e

2.2. Supervisão Técnico-Operacional.

3. Gerência de Gestão em Recursos Hídricos:

3.1. Supervisão de Outorgas.

b) Superintendência de Prevenção em Desastres

Naturais: 1. Gerência de Hidrometeorologia:

1.1. Supervisão de Monitoramento do Tempo; e

1.2. Supervisão do Clima.

2. Gerência de Gestão de Rede de Monitoramento:

2.1. Supervisão de Manutenção Hidrometeorológica; e

2.2. Supervisão de Gestão de Banco de Dados.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

c) Superintendência de Meio Ambiente:

1. Gerência de Gestão Ambiental e Clima:

1.1. Supervisão de Integração ao Meio Ambiente;

1.2. Supervisão de Controle Ambiental; e

1.3. Supervisão de Planos e Desenvolvimento Ambiental.

2. Gerência de Resíduos Sólidos:

2.1. Supervisão de Resíduos Sólidos.

**19 – A estrutura da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH é integrada por:**

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
2. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
3. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
4. Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CECD/LGBT;
5. Conselho Deliberativo do PROVITA/AL;
6. Conselho Deliberativo do PPCAAM/AL;
7. Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura; e
8. Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Rurais de Alagoas.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação; e
5. Assessoria Técnica.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Gerência Executiva Administrativa:

- 1.1. Supervisão de Suprimento;
- 1.2. Supervisão de Serviços Gerais; e
- 1.3. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno.
2. Gerência Executiva de Planejamento e Orçamento:
  - 2.1. Supervisão de Planejamento e Orçamento.
3. Gerência Executiva de Finanças e Contabilidade:
  - 3.1. Supervisão de Finanças e Contabilidade.
4. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas; e
5. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos;

1. Superintendência de Políticas para Mulheres:
  - 1.1. Assessoria Especial de Promoção de Políticas para Mulheres; e
  - 1.2. Gerência de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas para Mulheres:
    - 1.2.1. Assessoria Técnica de Articulação de Políticas para Mulheres;
    - 1.2.2. Assessoria Técnica de Execução de Políticas para Mulheres;
    - 1.2.3. Assessoria Técnica de Monitoramento de Políticas para Mulheres; e
    - 1.2.4. Assessoria Técnica de Ações de Combate à Violência Contra Mulheres.
2. Superintendência de Políticas Públicas para os Direitos Humanos:
  - 2.1. Gerência de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas Públicas para os Direitos Humanos:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

- 2.1.1. Assessoria Técnica de Apoio às Políticas Públicas para os Direitos Humanos.
- 2.2. Gerência de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas Públicas para População LGBTQIA+:

2.2.1. Assessoria Técnica Apoio para Promoção de Políticas Públicas para População LGBTQIA+.

3. Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:

3.1. Gerência de Execução e Monitoramento de Políticas de Promoção da Igualdade

Racial: 3.1.1. Assessoria Técnica de Apoio à Políticas de Promoção da Igualdade Racial. 4.

Superintendência dos Povos Originários:

4.1. Gerência de Articulação, Execução e Monitoramento de Políticas para os Povos

Originários: 4.1.1. Assessoria Técnica de Apoio à Políticas de Promoção dos Direitos dos

Indígenas; e 4.1.2. Assessoria Técnica de Apoio à Políticas de Promoção dos Direitos dos

Quilombolas.

**20 – A estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG é integrada por:**

I – Órgãos Colegiados:

1. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;

2. Chefia de Gabinete;

3. Assessoria de Governança;

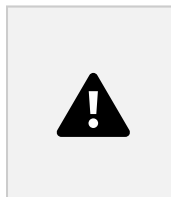
4. Assessoria de Transparência e Controle Interno;

5. Assessoria de Comunicação;

6. Assessoria Especial; e

7. Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Especial;
2. Assessoria Técnica;
3. Superintendência Administrativa:
  - 3.1. Assessoria Especial Administrativa;
  - 3.2. Assessoria Técnica Administrativa;
  - 3.3. Gerência de Aquisições:
    - 3.3.1. Supervisão de Almoxarifado;
    - 3.3.2. Supervisão de Apoio Operacional e Logístico;
    - 3.3.3. Supervisão de Estudos Técnicos; e
    - 3.3.4. Supervisão de Suprimentos.
  - 3.4. Gerência de Contratos:
    - 3.4.1. Supervisão de Acompanhamento e Controle;
    - e 3.4.2. Supervisão de Gestão Documental.
  - 3.5. Gerência de Patrimônio:
    - 3.5.1. Supervisão de Manutenção Predial; e
    - 3.5.2. Supervisão de Controle e Conservação de Mobiliários.
  - 3.6. Gerência de Infraestrutura de TI:
    - 3.6.1. Supervisão de Manutenção; e
    - 3.6.2. Supervisão de Suporte.
4. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade:
  - 4.1. Gerência de Contabilidade:
    - 4.1.1. Supervisão de Prestação de Contas e Obrigações Acessórias.
  - 4.2. Gerência de Orçamento:



- 4.2.1. Supervisão de Empenho; e
- 4.2.2. Supervisão de Liquidação.
- 4.3. Gerência de Finanças:
  - 4.3.1. Supervisão de Execução Financeira.
- 5. Superintendência de Valorização de Pessoas:
  - 5.1. Gerência de Movimentação Funcional:
    - 5.1.2. Supervisão de Movimentação e Benefícios.
  - 5.2. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas:
    - 5.2.1. Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas;
    - e 5.2.2. Supervisão de Capacitação.
- 6. Superintendência de Atendimento ao Cidadão – JÁ: 6.1. Assessoria Especial de Atendimento ao Cidadão; e 6.2. Gerência de Operações e Serviços de Atendimento ao Cidadão: 6.2.1. Supervisão de Atendimento ao Cidadão; e
  - 6.2.2. Assessoria Técnica de Atendimento ao Cidadão. IV – Gestão Finalística:
    - a) Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio:
      - 1. Assessoria Especial;
      - 2. Superintendência Especial de Política de Gestão de Pessoas:
        - 2.1. Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas;
        - 2.2. Coordenação do Núcleo de Concursos;
        - 2.3. Assessoria Especial de Organização de Concursos;
        - 2.4. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas:
          - 2.4.1. Supervisão de Planejamento e Gestão de Projetos; e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

2.4.2. Supervisão de Normatização.

2.5. Gerência de Gestão de Cargos e Carreiras:

2.5.1. Supervisão de Cargos e Carreiras; e

2.5.2. Supervisão de Publicação e Redação.

2.6. Gerência de Normas e Procedimentos de Pessoal:

2.6.1. Supervisão de Movimentação de Pessoal;

2.6.2. Supervisão de Normas e Procedimentos de Pessoal;

e 2.6.3. Supervisão de Temas Previdenciários.

2.7. Gerência de Progressão Funcional:

2.7.1. Supervisão de Análise Documental;

2.7.2. Supervisão de Progressão Funcional; e

2.7.3. Supervisão de Validação de Certificado.

3. Superintendência da Escola de Governo:

3.1. Assessoria Especial da Escola de Governo;

3.2. Assessoria Técnico da Escola de Governo;

3.3. Gerência de Formação Continuada:

3.3.1. Supervisão de Ensino; e

3.3.2. Supervisão da Secretaria Escolar.

3.4. Gerência de Políticas e Programas de

Desenvolvimento: 3.4.1. Supervisão de Acesso ao

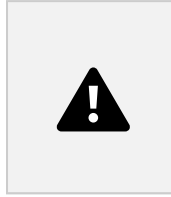
Aprendizado; e

3.4.2. Supervisão de Programas de Desenvolvimento de

Pessoas. 4. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento:

4.1. Assessoria Especial de Pessoas;

4.2. Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

4.2.1. Supervisão de Análise e Instrução Processual;

4.2.2. Supervisão de Procedimentos Administrativos; e

4.2.3. Supervisão de Procedimentos Judiciais.

4.3. Gerência de Operação e Processamento da Folha de Pagamento:

4.3.1. Supervisão de Apoio ao Processamento da Folha de

Pagamento; 4.3.2. Supervisão de Instrução de Processos

Administrativos; e 4.3.3. Supervisão de Suporte Técnico da Folha de

Pagamento. 4.4. Gerência de Encargos Sociais da Folha de

Pagamento: 4.4.1. Supervisão de Apoio às Consignações;

4.4.2. Supervisão de Encargos Sociais da Folha de Pagamento; e

4.4.3. Supervisão de Estudos e Pesquisa Salarial.

5. Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional: 5.1.

Assessoria Especial de Perícia Médica e Saúde Ocupacional; 5.2.

Assessoria Técnica de Perícia Médica e Saúde Ocupacional; e 5.3.

Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional: 5.3.1.

Supervisão Administrativa da Perícia Médica; e 5.3.2. Supervisão

de Perícia Médica.

6. Superintendência Especial de Gestão Patrimonial:

6.1. Assessoria Especial de Gestão Patrimonial;

6.2. Assessoria Técnica de Gestão Patrimonial;



6.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário:

6.3.1. Supervisão de Controle de Bens Imóveis e Terrenos Foreiros;

e 6.3.2. Supervisão de Regularização.

6.4. Gerência de Patrimônio Mobiliário:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

6.4.1. Supervisão de Controle e Tombamento de Bens Móveis.

b) Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Governo Digital:

1. Assessoria Especial;

2. Assessoria Técnica;

3. Unidade Gestora de Projetos de Transformação Digital:

3.1. Assessoria Especial de Projetos;

3.2. Assessoria Técnica de Projetos;

3.3. Assessoria Especial de Gestão; e

3.4. Assessoria Técnica de Gestão.

4. Superintendência Especial de Orçamento Público:

4.1. Assessoria Técnica de Gestão do Orçamento;

4.2. Gerência de Estudos e Projeções:

4.2.1. Supervisão de Acompanhamento e Projeção da Receita Orçamentária e de Parâmetros Econômicos Fiscais;

4.2.2. Supervisão de Acompanhamento da Despesa Orçamentária; e

4.2.3. Supervisão de Monitoramento das Ações Orçamentárias.

4.3. Gerência de Execução Orçamentária:

4.3.1. Supervisão de Modificações Orçamentárias;

4.3.2. Supervisão de Acompanhamento da Despesa Orçamentária; e

4.3.3. Supervisão de Execução das Emendas Parlamentares.

4.4. Gerência de Orçamento:

4.4.1. Supervisão de Elaboração e Revisão de Planos e Projetos; e

4.4.2. Supervisão de Programação Orçamentária.

5. Superintendência de Planejamento e Políticas Públicas:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

5.1. Assessoria Especial de Gestão do Planejamento;

5.2. Gerência de Gestão e Monitoramento do PPA:

5.2.1. Supervisão de Gestão do PPA; e

5.2.2. Supervisão do Monitoramento do PPA.

5.3. Gerência de Estudos e Avaliação de Políticas Públicas:

5.3.1. Supervisão de Estudos de Políticas Públicas; e 5.3.2.

Supervisão de Avaliação de Políticas Públicas. 5.4.

Gerência de Convênios e Captação de Recursos: 5.4.1.

Supervisão de Gestão de Convênios; e

5.4.2. Supervisão de Captação de Recursos e Convênios.

6. Superintendência de Informações e Cenários:

6.1. Assessoria Especial de Informações;

6.2. Assessoria Especial de Cenários;

6.3. Gerência de Governança de Dados:

6.3.1. Supervisão de Normas e Proteção de Dados; e

6.3.2. Supervisão de Requisitos e Gestão da

Informação. 6.4. Gerência de Geoinformação:

6.4.1. Supervisão de Análise Geográfica; e

6.4.2. Supervisão de Geotecnologias e Aplicações.

6.5. Gerência de Indicadores e Cenários:

6.5.1. Supervisão de Indicadores; e

6.5.2. Supervisão de Cenários Socioeconômicos.

7. Superintendência de Modernização da Gestão e Governo Digital:

7.1. Assessoria Especial de Modernização da Gestão;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

7.2. Gerência de Modernização de Processos e Gestão da Qualidade:

7.2.1. Supervisão de Escritório de Processos; e

7.2.2. Supervisão do Sistema de Gestão da Qualidade.

7.3. Gerência de Inovação e Simplificação de Serviços:

7.3.1. Supervisão de Melhoria Digital da Experiência do Usuário do Serviço Público; e

7.3.2. Supervisão de Monitoramento e Avaliação de Serviços Públicos Digitais. 7.4.

Gerência de Plataforma de Serviços Digitais:

7.4.1. Supervisão de Transformação Digital dos Serviços Públicos;

7.4.2. Supervisão de Identificação e Relacionamento Digital com o Cidadão; e

7.4.3. Supervisão de Integração da Plataforma de Serviços.

7.5. Gerência de Modernização de Informações Corporativas:

7.5.1. Supervisão da Gestão do Sistema Eletrônico de Informações;

7.5.2. Supervisão de Políticas de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade; e

7.5.3. Supervisão de Gestão Documental e Normatização.

**21 – A estrutura da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SECDEF é integrada por:**

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

1.1. Assessoria Técnica.

2. Conselho Estadual do Idoso:

2.1. Assessoria Técnica.

3. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

3.1. Assessoria Técnica.

II – Gestão Estratégica:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

1. Gabinete do Secretário;

2. Chefia de Gabinete;

3. Assessoria de Governança e Transparência;

4. Assessoria de Comunicação;

5. Ouvidoria;

6. Assessoria Especial; e

7. Assessoria Técnica.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Superintendência Administrativa:

1.1. Gerência Administrativa:

1.1.1. Supervisão de Aquisição;

1.1.2. Supervisão de Almoxarifado;

1.1.3. Supervisão de Protocolo; e

1.1.4. Supervisão de Controle Interno.

1.2. Supervisão de Serviços Gerais; e

1.3. Assessoria Técnica de Controle do Consumo

Interno. 2. Gerência Executiva de Valorização de  
Pessoas;

3. Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação;

4. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e

Contabilidade: 4.1. Gerência de Planejamento e Orçamento:

4.1.1. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento.

5. Gerência de Finanças e Contabilidade:

5.1. Supervisão de Finanças e Contabilidade; e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

5.2. Assessoria Técnica de Contratos e Convênios.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência:

1. Superintendência de Políticas para os Direitos da Pessoa com Deficiência: 1.1.

Gerência de Promoção e Defesa de Pessoas com Transtorno de Espectro Autista:

1.1.1. Assessoria Técnica de Políticas Temáticas para Pessoas com Transtorno de Espectro  
Autista.

1.2. Gerência de Políticas Temáticas:

1.2.1. Assessoria de Políticas Temáticas; e

1.2.2. Assessoria Técnica de Dados e Informação.

1.3. Gerência de Políticas de Acessibilidade:

1.3.1. Supervisão de Políticas de Acessibilidade; e

1.3.2. Assessoria Técnica de Tecnologia Assistiva.

1.4. Gerência de Políticas para Pessoas com Deficiência:

1.4.1. Supervisão de Articulação Institucional;

1.4.2. Assessoria Técnica de Políticas para Pessoas com Deficiência; e

1.4.3 Assessoria Técnica de Núcleo de Apoio à Pessoa com

Deficiência. b) Secretaria Executiva da Cidadania:

1. Superintendência de Promoção, Fortalecimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1.1. Gerência de Promoção e Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1.1.1. Assessoria Técnica de Promoção e Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.2. Gerência de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1.2.1. Assessoria Técnica para o Sistema de Garantia de Direitos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

2. Superintendência de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

2.1. Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa:

2.1.1. Assessoria Técnica dos Direitos da Pessoa Idosa;

2.1.2. Assessoria Técnica de Articulação Institucional; e

2.1.3. Assessoria Técnica do Núcleo de Apoio à Pessoa Idosa.

3. Superintendência da Defesa e Proteção dos Animais:

3.1. Gerência de Políticas Públicas do Bem-Estar Animal:

3.1.1. Supervisão de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos;

e 3.1.2. Assessoria Técnica para o Bem-Estar Animal.

**22 – A estrutura da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV é integrada por:**

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

## II – Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;
2. Chefia de Gabinete;
3. Assessoria de Governança e Transparência;
4. Assessoria de Comunicação; e
5. Assessoria Técnica.

## III – Gestão de Estado:

### a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

#### 1. Gerência Executiva Administrativa:

- 1.1. Supervisão de Aquisição;
- 1.2. Supervisão de Patrimônio;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

- 1.3. Supervisão de Almoxarifado;
  - 1.4. Supervisão de Frota;
  - 1.5. Supervisão de Manutenção Predial; e
  - 1.6. Supervisão de Controle de Consumo Interno.
2. Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade: 2.1. Assessoria da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade; 2.2. Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento;
- 2.3. Gerência de Finanças e Contabilidade;
  - 2.4. Supervisão de Finanças; e
  - 2.5. Assessoria Técnica de Prestação de Contas de Contratos e Convênios.
3. Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas;
  4. Assessoria Técnica Executiva de Tecnologia da Informação; e

5. Superintendência de Projetos, Contratos, Convênios e Parcerias:

5.1. Gerência de Projetos, Contratos, Convênios e Parcerias;

5.2. Assessoria Técnica de Contratos e Convênios;

5.3. Assessoria Técnica de Projetos e Parcerias; e

5.4. Assessoria Técnica de Projetos, Contratos, Convênios e Parcerias.

IV – Gestão Finalística:

a) Secretaria Executiva de Coordenação das Políticas de Prevenção à

Violência: 1. Assistência Executiva de Suporte Técnico ao Observatório e

Ouvidoria; 2. Assistência Executiva de Articulação e Gestão Estratégica;

3. Superintendência de Políticas sobre Drogas:

3.1. Gerência da Rede de Serviços de Acolhimento, Tratamento e

Recuperação: 3.1.1. Supervisão de Registro, Certificação e Apoio às Entidades.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

3.2. Gerência de Programas de Prevenção e Reinserção Social e

Produtiva: 3.2.1. Supervisão de Prevenção.

4. Superintendência de Prevenção à Violência:

4.1. Gerência de Integração de Estratégias de Prevenção à Violência:

4.1.1. Supervisão de Prevenção, Promoção e Reintegração;

4.1.2. Assessoria Técnica de Articulação de Programas Intersetoriais;

4.1.3. Supervisão de Polícia Comunitária; e

4.1.4. Assessoria Técnica de Articulação Social.

5. Gerência de Programas de Acesso à Justiça:

5.1. Supervisão de Mediação de Conflitos, Penas e Medidas Alternativas e Reinserção dos Egressos.



6. Superintendência de Medidas Socioeducativas:

6.1. Gerência de Assistência Socioeducativa:

6.1.1. Supervisão de Orientação, Apoio e Fomento às Medidas de Meio Aberto e Semiliberdade; 6.1.2. Supervisão de Parcerias e Controle de Vagas; e  
6.1.3 Supervisão de Planejamento Estratégico e Gestão da Informação.

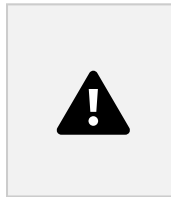
6.2. Gerência de Desenvolvimento Integral:

6.2.1. Supervisão de Educação;  
6.2.2. Supervisão de Saúde e Assistência; e  
6.2.3. Supervisão de Esporte, Lazer e Cultura.

6.3. Gerência de Unidades:

6.3.1. Supervisão das Unidades – Porte I; e  
6.3.2. Gerência de Suporte Técnico.

**23 – A estrutura da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS é integrada por:**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

I – Órgãos Colegiados:

1. Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas; e 2.

Conselho de Medidas Inclusivas e Socioeducativas. II

– Gestão Estratégica:

1. Gabinete do Secretário;  
2. Chefia de Gabinete;  
3. Assessoria de Governança e  
Transparência; 4. Assessoria de  
Comunicação;

5. Corregedoria; e

6. Ouvidoria.

III – Gestão de Estado:

a) Secretaria Executiva de Gestão Interna:

1. Assessoria Executiva de Contratos e

Convênios; 2. Chefia de Contratos;

3. Chefia de Convênios;

4. Chefia Executiva Administrativa;

5. Chefia de Suprimento;

6. Assessoria Técnica de Aquisição;

7. Assessoria Técnica de Patrimônio;

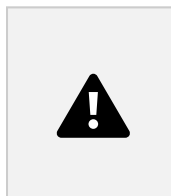
8. Assessoria Técnica de Almoxarifado;

9. Gerência de Serviços Gerais;

10. Chefia de Frota;

11. Assessoria Técnica de Frota;

12. Chefia de Manutenção Predial;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

13. Assessoria Técnica Manutenção Predial;

14. Assessoria Técnica de Controle do Consumo Interno;

15. Chefia Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e

Contabilidade: 15.1. Gerência de Planejamento e Orçamento;

15.2. Gerência de Finanças e Contabilidade; e

15.3. Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e

Convênios. 16. Chefia Executiva de Valorização de Pessoas;

17. Supervisão de Movimentação Funcional;
18. Assessoria Técnica de Folha de Pagamento; e
19. Chefia Executiva de Tecnologia da Informação.

IV – Gestão Finalística:

b) Secretaria Executiva de Gestão Penitenciária:

1. Chefia Especial de Gestão Penitenciária;
2. Gerência do Comando de Operações Penitenciárias:
  - 2.1. Supervisão do Comando de Operações Penitenciárias;
  - 2.2. Supervisão do Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática;
  - 2.3. Supervisão do Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos;
  - e 2.4. Assessoria Técnica do Centro de Telepresença.
3. Gerência da Escola Penitenciária:
  - 3.1. Supervisão de Ensino, Planejamento e Pesquisa.
4. Gerência de Saúde:
  - 4.1. Supervisão de Saúde; e
  - 4.2. Supervisão de Saúde do Centro Psiquiátrico Judiciário.
5. Gerência de Inteligência:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO GOVERNADOR

- 5.1. Supervisão da Gestão de Segurança da Informação;
- 5.2. Supervisão de Inteligência e Segurança Pública;
- 5.3. Assessoria Técnica de Análise e Operações de Inteligência;
- 5.4. Chefia Especial de Unidades Penitenciárias;
- 5.5. Chefia de Pesquisa e Estatística;
- 5.6. Chefia Administrativa;

- 5.7. Chefia de Segurança e Disciplina;
- 5.8. Chefia de Serviços Penais;
- 5.9. Chefia da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira;
- 5.10. Subchefia da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira;
- 5.11. Chefia do Presídio Professor Cyridião Durval e Silva;
- 5.12. Subchefia do Presídio Professor Cyridião Durval e Silva;
- 5.13. Chefia do Presídio do Agreste;
- 5.14. Subchefia do Presídio do Agreste;
- 5.15. Chefia da Casa de Custódia da Capital;
- 5.16. Subchefia da Casa de Custódia da Capital;
- 5.17. Chefia do Presídio Feminino Santa Luzia;
- 5.18. Subchefia do Presídio Feminino Santa Luzia;
- 5.19. Chefia do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy;
- 5.20. Subchefia do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy;
- 5.21. Chefia da Colônia Agroindustrial São Leonardo;
- 5.22. Subchefia da Colônia Agroindustrial São Leonardo;
- 5.23. Chefia do Presídio de Segurança Máxima;
- 5.24. Subchefia do Presídio de Segurança Máxima;